



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

CEP: 36.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº711 DE 15 DE JULHO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito especial no orçamento em vigência do Município de Silveirânia e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA, Exmo. Sr. **Sebastião Renato de Oliveira**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Silveirânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento financeiro em execução do Município de Silveirânia, crédito especial no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade	02.003 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	02.003.000 - Fundo Municipal de Saúde		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição		
Programa	0089 - Programas de Saúde Recursos Vinculados		
Atividade	2.192 - Manutenção das Atividades do SISVAN		
Elemento	319004.00 - Contratação por Tempo Determinado	500,00	
	339030.00 - Material de Consumo	3.500,00	
	339032.00 - Material para Distribuição Gratuita	500,00	
	339036.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Fisica	3.000,00	
	339039.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica	3.000,00	
TOTAL			10.500,00

Fonte de Recursos - 155 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde.

Art.2º. Para o crédito especial de que trata o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento da dotação do orçamento municipal no exercício em vigência, em conformidade com a classificação abaixo:

Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade	02.003 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	02.003.000 - Fundo Municipal de Saúde		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	0024 - Saúde para Todos - Recursos Vinculados		
Projeto	1.036 - Aquis.de Móveis/Equip/Veiculos - Rec. Vinculados		
Elemento	449052.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00	
TOTAL			10.500,00

Fonte de Recursos da dotação a ser anulada 123 - Transferências de Convênios - Saúde

Art.3º. Fica criado no Plano Plurianual, o seguinte programa: Ação 192 no PPA 2015.



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

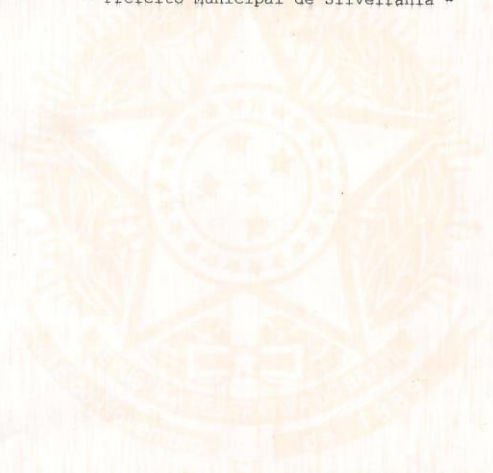
CEP: 36.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único: Fica autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveirânia/MG, 15 de julho de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal de Silveirânia -



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI Nº711/2015.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Lei nº. 711 de 15 de julho de 2015, cujo objetivo "Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito especial no orçamento em vigência do Município de Silveirânia e dá outras providências".

Silveirânia, 15 de julho de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:D2F2DD23

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
MINEIROS no dia 17/07/2015. Edição 1540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>